

UNIVERSIDADE DO MINHO

COMISSÃO INSTALADORA

108
Colm

ACTA Nº 214

Reunião realizada em 20 de Abril de 1979, em Braga.

Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão Instaladora: Professor Doutor Carlos Alberto Lloyd Braga, Presidente; Professores Doutores J.J.B.Romero, Lúcio Craveiro da Silva, Luis Soares, Machado dos Santos e Dr. Santos Simões, Vogais; Engº Vieira da Cruz, Representante do M.H.O.P. e Dr. João António dos Santos Cabral, Administrador.

A reunião teve início às 11,10 horas, foi suspensa às 13,30 horas, recomeçou às 13,25 horas e foi encerrada às 18,35 horas.

I - ANTES DA ORDEM DO DIA

1. - Delegações de assinatura.

O Presidente leu os despachos em que delegou nos actuais Presidentes dos Conselhos Pedagógico e Científico a assinatura dos documentos e correspondência relativos àqueles órgãos.

2. - Convénio com a Junta de Investigações do Ultramar.

O Presidente informou que, se a C.I. concordasse, indicaria os Profs. Lima de Carvalho, Lopes Nunes e Luis Soares para representarem a U.M. no âmbito do Convénio em epígrafe. A C.I. concordou, unanimemente.

3. - Aplicação da verba para recrutamento e formação de pessoal.

Foi distribuído um plano de aplicação da verba em epígrafe para o corrente ano, elaborado pelo Presidente do Conselho Científico.

celam 109

Após longa discussão, a C.I. deliberou, por unanimidade, o seguinte:

A - EM RELAÇÃO AO ANO EM CURSO.

- a) Aprovar a segunda alternativa apresentada no referido plano;
- b) Pagar pela verba de deslocações os subsídios concedidos aos funcionários dos S. de Documentação e do Arquivo que estão a frequentar o curso de Bibliotecário-Arquivista.

B - EM RELAÇÃO AO PRÓXIMO ANO.

- a) Que a verba para recrutamento e formação de pessoal, embora deva destinar-se prioritariamente à formação de pessoal docente (preparação de doutoramentos), também seja utilizada para a formação de pessoal não docente;
- b) Pedir ao Prof. Machado dos Santos que prepare um projecto com as linhas gerais sobre a atribuição de subsídios ou bolsas para a formação de pessoal não docente, a fim de a C.I. poder definir os critérios a que essa atribuição deverá obedecer;
- c) Que, no mês de Outubro, o Conselho Científico da Universidade peça a todas as Unidades, inclusivé às Unidades de Apoio, que lhe apresentem as suas petições de bolsas e subsídios para a formação de pessoal;
- d) Que o Conselho Científico da Universidade, em face das petições que lhe forem entregues e do montante da verba para recrutamento e formação de pessoal, apresente à C.I., até ao fim de Dezembro, uma proposta de aplicação dessa verba.

U. Minho 110

4. - Encontro Internacional sobre " O Estágio de Formação de Professores".

Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a despesa prevista para este Encontro - 15.000\$00.

Secundando uma proposta do Prof. Luis Soares no sentido de que estes encontros sejam abertos aos professores da região que queiram inscrever-se, reservando-se para o efeito um certo número de lugares, a C.I. considerou que, efectivamente, assim deverá proceder-se de futuro. Em relação a este Encontro, dada a sua proximidade, a C.I. resolveu pedir ao Prof. Luis Soares que contacte com o Prof. Ribeiro Dias, a fim de ver se ainda é possível permitir a inscrição de professores que, por iniciativa própria, queiram participar no Encontro.

II - ORDEM DO DIA

1. - Resposta aos despachos do Ministro e do Secretário de Estado.

O Administrador, em relação ao ofício nº 145/79, distribuído na anterior reunião da C.I., fez a seguinte declaração:

" Tendo lido o ofício RT-145/79, de 5.4.79, distribuído na última reunião da C.I., cumpre-me salientar o seguinte:

- 1 - Tem sido sempre violenta a reacção do Presidente e membros da C.I. contra o Administrador, chegando-se a pedir a aplicação de medidas punitivas e a procurar, por vezes, atingir-se a sua dignidade e competência profissional, talvez como forma de se iludir o fulcro das questões.

Tudo isto porque, embora agindo sempre de forma correcta e respeitosa e dando sempre cumprimento às decisões e deliberações dos órgãos competentes, o Administrador, cumprindo a sua obrigação

64

colam 111

profissional, entendeu alertar o Ministério para questões que justificaram já, pelo menos, que o Senhor Secretário de Estado expressamente recomendasse ao Senhor Reitor e Comissão Instaladora que rapidamente conformassem "a sua actuação dentro dos parâmetros de competência que por lei, lhes são concedidos, de forma a prosseguirem uma mais eficiente gestão da Universidade".

- 2 - Não pretendo ampliar a controvérsia sobre o assunto tendo-me pois limitado a colocar-me à disposição do Senhor Ministro para quaisquer esclarecimentos sobre o resumo apresentado e particularmente à comprovação das afirmações contidas no ponto 6.3. daquele resumo.
- 3 - Há no citado ofício RT-145/79 afirmações que não posso deixar passar por alto.

Assim:

- 3.1. - No resumo por mim apresentado citam-se factos e não formas de actuação dos Senhores Ministro, Secretário de Estado e Director-Geral.
- 3.2. - No ponto 1.1. do ofício está expressa a interpretação dos respectivos subscritores que, como é evidente, é diferente da do signatário.
- 3.3. - O ponto 2 do citado ofício refere-se a assunto sobre o qual já expressei a minha posição em ofício entregue ao Presidente da C.I..
- 3.4. - No que se refere ao ponto 3., como a Comissão Instaladora sabe, estou em condições de comprovar a entrega da obra à firma Soares da Costa, uma vez

debe

112

Ulam

que foi assim que foi decidido e foi feito.

As intervenções do Administrador quer na Comissão Instaladora, quer no Conselho Administrativo, porque normalmen

2. - Relatório da Comissão 23 de Junho.

A C.I. tomou conhecimento das intervenções e deliberou, por maioria, que se realizará no dia 23 de Junho.

3. - Representante do M.H.O. A C.I. resolveu conhecer a decisão do Conselho Administrativo sobre a informação Pública.

4. - Relógio de Ponto. No que se refere ao ponto 4. a argumentação da C.I. é evidentemente divergente da do Administrador e Directores de Serviço.

O projecto 3.5. - No que se refere ao ponto 4. a argumentação da C.I. é evidentemente divergente da do Administrador e Directores de Serviço.

Esta acta foi lida e aprovada por unanimidade. Como é do conhecimento da C.I., sobre o requerimento de 25.5.76 recaiu um despacho do Secretário de Estado de 8.7.76, tendo os signatários apresentado reclamação em 18.8.76, (que foi discutida e analisada na C.I.) e se encontra pendente desde essa data.

O PRESIDENTE,

OS VOGAIS,

O REPRESENTANTE DO M.H.O.

O ADMINISTRADOR

3.6. - O conteúdo do ponto 5.3. do ofício é bem elucidativo do tipo de meios e do ponto a que chega a reacção dos subscritores contra o Administrador.

3.7. - Desconhece o signatário a "reflexão fi

Ulam

113
[Handwritten signature]

nal" referida no ponto 6. do referido officio, pelo que obviamente sobre ella se não pode pronunciar.

2. - Relatório da Comissão nomeada pelo despacho nº 22/78, de 23 de Junho.

A C.I. tomou conhecimento do relatório em epígrafe e deliberou, por maioria, adiar o assunto para a reunião que deverá realizar-se no dia 4 de Maio.

3. - Representante do M.H.O.P..

A C.I. resolveu não se debruçar sobre o assunto antes de conhecer a decisão do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas sobre a informação enviada pelo Engº Vieira da Cruz.

4. - Relógio de Ponto.

O projecto preparado pelo Administrador foi debatido e aprovado, com algumas alterações. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.

Esta acta foi lida e aprovada pelos membros presentes, que a vão assinar.

O PRESIDENTE, *[Handwritten signature]*

OS VOGAIS,

João In' Boutrabner
Luís Francisco de Silva
Virgílio António Santos

O REPRESENTANTE DO M.H.O.P.,

O ADMINISTRADOR,

[Handwritten signature]

